

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
EDITAL 007/2024 - NORMAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA
REMANESCENTE – NÍVEL DOUTORADO

Critérios de Participação

Poderão participar do processo de seleção de bolsa do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UEL, os/as estudantes matriculadas/os regularmente no Doutorado/PPGEO (que não estejam com prazo de curso prorrogado), e que atendam aos requisitos exigidos pela CAPES/Demanda Social e Resolução PPGEO n.º 001/2019 - Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia (disponível em: <https://pos.uel.br/geografia/regimento-resolucoes-e-normas/>).

Documentos necessários

A documentação comprobatória deve estar completa, **em arquivo único no formato PDF, na ordem da tabela de pontuação**, caso contrário, o (a) candidato (a) será automaticamente excluído (a) do processo seletivo.

A inscrição deverá ser enviada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, via e-mail (propgeo@uel.br). Em assunto escrever: Inscrição - Edital 007/2024. Obrigatoriamente, a documentação exigida deverá ser enviada anexa, em formato PDF, na mesma ordem de pontuação da tabela (Anexo I).

Atenção:

- **Período de inscrição: 23/08/2024 a 28/08/2024 (até as 23h59).**
- Não haverá entrega física de documentação, o envio será exclusivamente via e-mail (propgeo@uel.br).
- Não serão aceitas inscrições após as 23h59 do dia 28/08/2024.

Critérios para a seleção de candidatos à bolsa:

1 – A classificação será feita por meio da análise da pontuação da tabela apresentada pelo(a) candidato(a), sendo considerados apenas os **documentos comprobatórios do período entre jan/2021 a jan/2024**, de produção acadêmica e experiência profissional.

2 – A convocação do primeiro candidato classificado será imediata mediante declaração e comprovação de dedicação exclusiva ao programa. **Esta bolsa terá a vigência de setembro de 2024 a fevereiro de 2025, não podendo ser renovada;**

3 – Não poderá concorrer a este edital o(a) estudante que possuir renda proveniente de bolsa de outra entidade, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza.

Obrigações do(a) Bolsista

1 – Residir na cidade de Londrina ou Região Metropolitana de Londrina (Resolução do Programa de Pós-Graduação em Geografia/PPGEO, n.º 001/2019).

2 – Realizar estágio de docência na graduação;

3 – Dedicar-se integralmente ao Programa, participar de eventos científicos com apresentação de trabalhos e publicação de artigos vinculados ao projeto desenvolvido. Quando solicitado, deverá auxiliar a coordenação, comissões e grupos de trabalhos do Programa nas atividades acadêmicas e administrativas;

4 – Fazer referência ao apoio das agências de fomento na divulgação de todas as atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas.

5 – Cumprir 20 horas de permanência no laboratório em que o(a) orientador(a) está alocado(a), sendo concentrada ou distribuída durante a semana.

6 – Realizar o exame de qualificação em até 30 meses e defender no prazo 48 meses, contados a partir do mês de ingresso no Programa (conforme Resolução CEPE n.º 105/2013).

7 – Manter o Currículo Lattes rigorosamente atualizado.

RECURSOS

O(a) candidato(a) que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de até 24hs para a interposição de recurso, a contar do dia e horário da publicação do resultado no *site* do PPGEO (<https://pos.uel.br/geografia/>). A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, via e-mail (propgeo@uel.br). Em assunto escrever: **Recurso - Edital 007/2024**.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito.

Casos omissos serão discutidos e decididos pela Coordenação do Programa juntamente com os membros da Comissão de Bolsa.

Londrina, 23 de agosto de 2024



Jeani Delgado Paschoal Moura

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO/UDEL)



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA
ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE BOLSAS

Inserir aqui o nome do estudante-pesquisador

TABELA DE PONTUAÇÃO – MESTRADO / DOUTORADO		
Pontuação válida apenas para produções entre jan/2021 e jan/2024. Será considerado o Qualis do quadriênio 2017-2020		
TÓPICOS	PONTUAÇÃO	
1 – Publicações em eventos e congressos científicos (internacionais/nacionais) – Eventos ocorridos entre jan/2021 e jan/2024. Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor	VALOR	TOTAL PARCIAL
1 – <u>Trabalhos completos</u> publicados em anais internacionais	12	
2 – <u>Trabalhos completos</u> publicados em anais nacionais	08	
3 – <u>Trabalhos completos</u> publicados em anais regionais/locais	04	
4 – Trabalhos apresentados ou publicados em <u>resumo expandido</u> (internacional/nacional)	04	
5 – Trabalhos apresentados ou publicados em <u>resumo expandido</u> (regional/local)	02	
7 – Trabalhos apresentados ou publicados em <u>resumo simples</u> (internacional/nacional)	02	
8 – Trabalhos apresentados ou publicados em <u>resumo simples</u> (regional/local)	01	
2 – Artigos científicos publicados em periódicos – versão impressa ou digital. (Serão consideradas cartas de aceite). Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor	VALOR	TOTAL PARCIAL
1 – QUALIS A1	28	
2 – QUALIS A2	26	
3 – QUALIS A3	24	
4 – QUALIS A4	22	
5 – QUALIS B1	18	
6 – QUALIS B2	16	
7 – QUALIS B3	14	
8 – QUALIS B4	10	
9 – QUALIS B5	08	
10 – QUALIS C	06	
11 – Periódico não avaliado pela Capes – Sem qualis	04	
3 – Outras publicações em periódicos (resenhas, relatos de experiências, oficinas pedagógicas, entre outros – versão impressa ou digital). (Serão consideradas cartas de aceite). Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor	VALOR	TOTAL PARCIAL
1 - QUALIS A1	14	
2 - QUALIS A2	13	
3 - QUALIS A3	12	
4 - QUALIS A4	11	
5 - QUALIS B1	09	
6 - QUALIS B2	08	
7 - QUALIS B3	07	
8 - QUALIS B4	05	
9 - QUALIS B5	04	
10 - QUALIS C	03	
11 – Periódico não avaliado pela Capes – Sem qualis	02	

4 – Autor/co-autor de capítulo de livro com ISBN e Comissão científica - versão impressa ou digital. Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor	VALOR	TOTAL PARCIAL
	05	
	05	
5 – Edição de anais, participação em corpo editorial de periódicos (diagramação e finalização), organização de livros, comissão organizadora de eventos científicos e participação como líder de GT do PPGeo/Uel.	VALOR	TOTAL PARCIAL
	05	
	05	
6 – Participação em projetos (ensino, pesquisa e extensão), grupos de pesquisas e estágios em outras universidades no Brasil ou exterior. (5 pontos por ano, ou proporcional por meses)	VALOR	TOTAL PARCIAL
	05	
	05	
7 – Representação discente no PPGeo/Uel	VALOR	TOTAL PARCIAL
Pontuação por semestre de atuação.	05	
8 – Outras produções relevantes	VALOR	TOTAL PARCIAL
1 – Minicursos, oficinas ou palestras ministradas. Observação: para cursos ministrados com 20h ou mais, acrescentar 5 pontos.	05	
2 – Participação em minicursos na área de pesquisa com 20h ou mais.	03	
3 – Avaliação de trabalhos em bancas de defesas, eventos científicos ou parecerista de periódicos.	03	
4 – Indicar outras produções relevantes que considerar importante apresentar.	03	
SOMA GERAL:		

Atenção:

- Não será considerada a produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério de maior pontuação;
- Somente os itens que estão publicados no Lattes e com documentos comprobatórios completos serão considerados na pontuação;
- Para os trabalhos que não tiverem coautoria com o orientador deve ser descontado 50% do valor. (No caso de doutorandos, egressos do mestrado no PPGeo/Uel, considerar-se-á as publicações com o orientador anterior).